MUNICIPIO DE RIO NEGRO:03501558000149 Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE RIO NEGRO:03501558000149

Diário Oficial

Município de Rio Negro-MS

Criado pela Lei nº 759 de 16 de Fevereiro de 2017.

ED. Nº 668/2020 - ANO IV RIO NEGRO- MS, QUINTA-FEIRA 24 DE DEZEMBRO DE 2020

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Prefeito Municipal – Cleidimar da Silva Camargo
Vice - Prefeito – João Batista de Souza
Secretário Municipal de Administração – Jucelino Messias de Assis
Secretário Municipal de Finanças – Henrique Mitsuo Vargas Ezoe
Secretária Municipal de Saúde Pública, Saneamento e Higiene – Anderson Gimenez Gonçalves
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Harley de Oliveira Carmargo Santos
Secretária Municipal de Assistência Social, Cidadania e Trabalho – Sidnéia Apª. Costa Rezende
Secretário Municipal de Infra Estrutura, Trânsito e Serviços Urbanos – Rosemiro Batalha Lopes
Secretário Municipal de Planejamento e Turismo – Jucelino Messias de Assis - Interino
Secretário Municipal de Produção e Meio Ambiente – Rosângela Martins Gri de Godoy

PODER LEGISLATIVO
Presidente – Sebastião Evaldo Paes da Silva
Vice Presidente –Dr. Mario Gonzalo Alberto Araoz Siles
1º Secretário – Valdir Fischer
2º Secretário –Núbia Vitória Brito e Souza
Vereador – Eronildes Sabino Nery
Vereador –Vanderlei Alves de Amorim
Vereador – Guido Schmitz
Vereador –Antonio de Jesus Abreu Holsbach
Vereador – Antonio Marques Ferreira

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PUBLICA, SANEAMENTO E HIIGENE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

EXTRATO DE CONVÊNIO

PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO: 001/2020 Processo 019/2020**– CONCEDENTE**: Prefeitura Municipal de Rio Negro – MS – CNPJ 03.501.558/0001-49, Fundo Municipal de Saúde de Rio Negro-MS, CNPJ nº 12.144.238/0001-70 **CONVENENTE**: Associação Beneficente de Rio Negro-MS – CNPJ 05.453.210/0001-59 **Cláusula Primeira – Recursos Financeiros:** Acréscimo de 10% ao valor do contrato, valor global de R$ 1.650.000,00 (Um Milhão, seiscentos e cinquenta Mil Reais). **Cláusula Segunda - Vigência**
I – O presente Termo de Convênio tem vigência de 13 (treze) meses, sendo contados de Janeiro/2020 á Janeiro/2021.**Cláusula Terceira: Ratificação –** Ficam todas as demais cláusulas ratificadas.
Assinam as partes,
Prefeito Municipal Cleidimar da Silva Camargo,
Secretário Municipal de Saúde Anderson Gimenez Gonçalves, CONCEDENTE.
Presidente da Associação Beneficente de Rio Negro-MS Edson Moreno Reduck. CONVENENTE**.**

Rio Negro – MS, 18 de dezembro de 2020.